ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, TURISMO E JUVENTUDE

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/PMC/2024 – PROCESSO DE LICITAÇÃO 135/PMC/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 084/PMC/2023

O Município de Canelinha, situado a Av. Cantório Florentino da Silva, 1683 – Centro, na cidade de Canelinha/SC, neste ato representado pela **Secretária de Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Juventude,** em sequência designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **RAITZ TUR TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 07.091.819/0001-50, estabelecida na Rua Arvelino Francisco Dell'Antônio, nº 126, Cobre, Canelinha/SC, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representado por Alécio Raitz, portador da Carteira de Identidade número 448128, inscrito no CPF sob o número 343.458.849-34, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo mediante cláusulas e condições que aceitam e outorgam na forma abaixo estabelecida, de acordo com a Lei 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8883, de 08 de junho de 1994 e as negociações correspondentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo contratual iniciando-se em 01/01/2026 e com término em 31/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Será aplicado o INPC acumulado nos últimos 12 meses (4,49%), a fim de aplicar o reajuste previsto no contrato.

Segue abaixo a planilha contendo os itens e valores a serem pagos a partir da nova data de vigência do contrato.

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	**Bloco B:** para viagens de estrada de chão com Van de no mínimo 19 lugares. Linha: Galera/pasto grande/rolador. Paradas: Rua do Pré Mold. Galera, Beco Pasto Grande, E.B.M.M. Senador Francisco Benjamin Gallotti, rolador – pé do morro, E.B.M.M. Minervina Laus. Horário: matutino/vespertino, com retorno, obedecendo aos horários e calendário escolar de 200 dias letivos, Percurso de aproximadamente 76km diários para os três períodos.	15.200KM	R$ 7,57	R$ 115.064,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta do orçamento previsto para 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem de acordo assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e para os fins e efeitos de lei.

Canelinha, Estado de Santa Catarina, aos **18 de dezembro de 2025** e considerando os procedimentos administrativos, *ad cautelam.*

Fernanda Dias Jacintho
Secretária de Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Juventude
Contratante

RAITZ TUR TURISMO LTDA
Contratada

Testemunhas: André Francisco Souza
CPF: 107.777.719-18

Carolina Soares Inácio
CPF: 058.397.389-21